



RESOLUÇÃO Nº. 020 DE 04 DE AGOSTO DE 2010

“Dispõe sobre a Alteração do Projeto do Curso de Bacharelado em Direito da UERR”.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, no uso das atribuições de seu cargo em conformidade com a Lei Complementar nº. 91, de 10 de novembro de 2005, com o Estatuto, aprovado pelo Decreto Estadual nº. 7628-E, de 16 de janeiro de 2007, e em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho em Sessão Extraordinária realizada no dia 13 de maio de 2010, e

CONSIDERANDO o Projeto Pedagógico Institucional da UERR, o Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Direito, a Resolução MEC/CNE/CES nº 09/2004, a disposição do Artigo 9º do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil, Lei nº 8.906/94, o disposto na Instrução Normativa nº 03/97 da Comissão de Ensino Jurídico do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil - CEJ;

CONSIDERANDO que as mudanças propostas tendem a melhorar a formação acadêmica e profissional do bacharel em Direito.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Projeto do Curso de Bacharelado em Direito da Universidade Estadual de Roraima, conforme nova versão aprovada pelo Parecer Nº. 011 de 13 de maio de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado Nº. 1356 de 03/08/2010.

Art. 2º A nova versão do Projeto do Curso de Bacharelado em Direito terá validade para todos acadêmicos que ingressaram no curso a partir de 2007.2, sem prejuízo para as disciplinas já cursadas.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista, 04 de agosto de 2010.

Prof. Raimundo Nonato da Costa Sabóia Vilarins
Presidente do Conselho Universitário - CONUNI